

(CP-1338/40)
GOS/HLM

Proc. 3.682/38
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente ao inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade de Durval Ratton, que, na qualidade de ex-tesoureiro da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, foi acusado de ter praticado irregularidades em pagamentos de aposentados e pensionistas:

CONSIDERANDO que, pelo acórdão de fls. 36, proferido em 29 de setembro de 1938 (Diário Oficial de 9-12-38)-, este Conselho determinou a abertura de um inquérito para apuração das faltas e prejuízos que a Caixa sofreu, consoante as informações do inspetor de previdência regional;

CONSIDERANDO que o inquérito administrativo foi feito e se encontra às fls. 42 e seguintes;

CONSIDERANDO que nesse inquérito a Comissão declara no relatório (fls.57), que:

- a) que o denunciado Durval Ratton praticou as irregularidades constantes do processo, falsificação em recibos, num total de R\$..... R\$:5:442:300;
- b) que a desconfiança de existirem recibos duvidosos em quantia superior a vinte contos de réis, levantada pelo Inspetor F. Castro Meneses, em ofício nº 152, é improcedente, porquanto não foi confirmada;
- c) que o denunciado Durval Ratton, reconhecendo sua culpa, solicitou exoneração do cargo que exercia na Caixa, depois de indenizar a mesma do dinheiro que havia desviado dos pensionistas, exoneração que foi concedida em 31 de junho de 1937;
- d) que não há, direta ou indiretamente, co-autores ou cúmplices no caso;

- e) que não há responsabilidade civil a ser promovida, visto que o denunciado indenizou, em dinheiro, os desvios praticados, não sendo preciso a Caixa lançar mão da sua fiança".

CONSIDERANDO que os Inspetores de previdência, Castro Menezes e José Wilo de Albuquerque, insistem, em ofícios, que a Caixa sofreu prejuízos não apurados, por falta de administração e controle dos serviços da mesma;

CONSIDERANDO, assim, que dos autos se apresentam duas situações contraditórias:

- a) de um lado a Comissão informa que a Caixa foi paga de todos os prejuízos que o tesoureiro infiel Durval Ratton lhe deu, não havendo mais responsabilidade civil a apurar porque a Caixa não sofreu outros prejuízos;
- b) de outro lado os Inspetores ditaram que além do que foi verificado, a Caixa sofreu outros prejuízos não apurados;

CONSIDERANDO que os referidos Inspetores não oferecem prova alguma do que alegam, todavia, é de se supor que eles ^{não} façam afirmações categóricas sem base;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

- a) considerar a demissão do tesoureiro Durval Ratton não a pedido, mas feita a bem do serviço da Caixa, por ser ele um empregado convencido da falta que confessou;
- b) encaminhar o processo à comissão de inquérito, a-fim-de que a mesma examine os papeis da Caixa e indique quais são os outros casos e fatos que o tesoureiro praticou, além dos que foram apurados e que deram prejuízos à instituição.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Antônio R. França Filho

Relator

Fuê presente -a) Natércia Silveira

Adj. de Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 2/12/ 1940